



PROJETO DE LEI Nº 039/2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal N° 1.130/2021 que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR O SOPÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Vereadora Maria do Socorro Veras dos Santos do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.130/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o nome “Casa da Providência Maria dos Anjos Menezes de Almeida (dona dos Anjos)”, localizado na COHAB, que passa a denominar-se **RESTAURANTE POPULAR MARIA DOS ANJOS MENEZES DE ALMEIDA – Dona dos Anjos**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da Placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira - PE, 03 de novembro de 2025.

Maria do Socorro Veras dos Santos.
Vereadora Presidenta da Câmara Municipal.

APROVADO EM
Por unanimidade
em 1º Turno

30 / 11 / 2025

APROVADO EM
Por unanimidade
em 2º Turno

08 / 12 / 2025



Trabalho de
Coração!

LEI Nº 1.130, DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR O SOPÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado O Programa de Suplementação Alimentar O Sopão, localizado na COHAB, passando a chamar-se, "Casa da Providência Maria dos Anjos Menezes de Almeida" (Dona Dos Anjos).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Tabira, 02 de junho de 2021.

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Prefeita
Maria Claudenice P de Melo Cristovao
PREFEITA
CPF 370 416 144-68

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume.
TABIRA 02/06/2021
Funcionário